

LEI Nº 3.497/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) **ENFERMEIRO ESF** e 01 (um) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF**, para atender situação de excepcional interesse público, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária de **01 (UM) ENFERMEIRO ESF** e **01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF**, para suprir necessidade de excepcional interesse público, emprego com as atribuições e remuneração previstas na Legislação do Município.

Art. 2º A remuneração mensal pelo serviço contratado será equivalente ao respectivo Padrão do Emprego, para o cumprimento da carga horária mencionada, sendo o contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A contratação autorizada nesta Lei têm a finalidade de dar suporte necessário ao Município para a implantação da UBS de Rui Barbosa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05 de maio de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

LUISE NOS
Secretária da Administração